

Câmara



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 1.495 DE 18 DE fevereiro DE 1.993.

08
01-03-93
De

"Dispõe sobre elevação do preço da tarifa que menciona".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

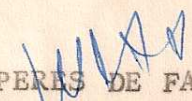
DECRETA:

Art. 1º - Eleva para Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a tarifa de passagem de ônibus urbano desta cidade, com vigência a partir de 19 de fevereiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 18 de fevereiro de 1993.


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal